



PARECER DO CONSELHO FISCAL IPRESP – Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE OS BALANCETES MENSAIS E O RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COMPETÊNCIA: ABRIL/2024

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras – IPRESP, em sua competência definida no Art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 132/2017 e em observância ao item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024, reuniu-se em sessão ordinária no dia 14/06/2024 e manifesta-se sobre os balancetes mensais e Relatório do Comitê de Investimentos da competência **Abril/2024**.

1. LEGISLAÇÃO APLICADA

- Lei Federal 9.717/1998
- Lei Federal 4.320/1964
- Lei Complementar Federal 101/2000
- Lei Complementar Municipal 132/2017
- Consolidação das Normas dos Regimes Próprios de Previdência Social – instituído pela Portaria MTP 1.467/2022.
- Manual do Pró-Gestão RPPS – Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e alterado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024 publicada no DOU no dia 17/01/2024.
- Resolução CNM nº 4.963/2021

2. COMPARATIVO RECEITA x DESPESA

2.1 Tendo como premissa que a receita orçada para o ano 2024 foi de R\$ 40.047.000,00; equivalente a R\$ 3.337.250,00 ao mês, verifica-se que no mês de abril houve uma arrecadação de R\$ 7.442.026,73. Neste valor está incluso o valor arrecadado com a alienação de bens imóveis do Instituto que totalizou R\$ 4.308.900,00. Ainda que desconsiderada esta receita tem-se o valor de R\$ 3.133.126,73 no mês, estando em conformidade com o esperado.¹

2.2 As despesas pagas no mês totalizaram R\$ 827.854,98; sendo R\$ 722.775,77 em pagamento de benefícios previdenciários, R\$ 66.541,75 em manutenção das

¹ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Receita-Orcada-X-Arrecadada-MES-A-MES-04-2024.pdf>





atividades administrativas, R\$ 37.810,95 em PASEP; e R\$ 726,51 em compensações previdenciárias².

2.3 No comparativo entre a Receita e a Despesa obteve-se superávit de R\$ 6.614.171,75

2.4 Do Balanço Patrimonial extrai-se que o IPRESP encerrou o mês de abril/2024 com ativo total de R\$ 142.000.556,87 e passivo de R\$ 57.111.028,78. O que resulta no saldo patrimonial de R\$ 84.889.528,09 ante R\$ 82.606.168,36 do mês anterior³.

3. INVESTIMENTOS

Os fundos de investimentos classificados como renda fixa apresentaram no mês um retorno positivo de 0,79%, representando um montante de R\$ 1.027.976,63 (um milhão, vinte sete mil, novecentos e setenta e três reais com sessenta e três centavos).

A meta atuarial no mês atingiu 0,81%, o IPCA de abril foi de 0,38% e ficou 0,22 ponto percentual acima da taxa de março (0,16%). Com o resultado o IPCA acumula taxa de 1,80% no ano.

O retorno sobre os investimentos acumulado no ano 2024 é de 3,38% enquanto a meta atuarial atingiu 3,47%.

4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Instituto adota como Taxa de Administração, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias ao seu funcionamento, a alíquota de 3,60% calculada sobre a soma da remuneração bruta de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício anterior, segundo disposição do Art. 23, § 1º da LC municipal 132/2017.

Conforme o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR do mês de abril/2023 a remuneração bruta dos servidores em atividade totalizou R\$ 5.590.492,48. A taxa de Administração para abril/2024 resulta em R\$ 201.257,72 sendo que o valor gasto foi de R\$ 66.541,75 estando de acordo com o limite máximo estabelecido.⁴

5. CONCLUSÃO

² <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Empenhos-e-Restos-pagos-04-2024-1.pdf>

³ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Balanco-Patrimonial-04-2024.pdf>

⁴ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/DIPR-2BIM2023.pdf>



Considerando que o Comitê de Investimentos possui respaldo legal de sua criação pelo Decreto nº 613/2023 do Município de Balneário Piçarras e sua competência definida em seu Regimento Interno (anexo único do referido Decreto);

Considerando que as decisões do Comitê de Investimentos do IPRESP, tem apoio técnico da empresa Mosaico Consultoria de Investimentos, devidamente qualificada para dar suporte de assessoramento estratégico para que as necessidades atuariais do instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos, respeitando as diretrizes legais quanto à segurança, liquidez e eficiência;

Considerando as deliberações registradas na Ata da 5ª reunião de 2024 do Comitê de Investimentos, realizada em 24/05/2024, juntamente com o Parecer Técnico referente ao mês de abril de 2024 contemplando as informações quanto ao risco da carteira, fundos investidos, índice de liquidez e demais dados pertinentes aos ativos investidos. Ainda, que a média que o mercado espera de IPCA é 3,81% para este ano e a SELIC próxima aos 9% ao ano.

Considerando que a atual carteira de investimentos do instituto está condizente com o atual cenário econômico, alocada 100% em renda fixa e predominantemente de títulos públicos, retratando em um perfil conservador conforme deliberado pelo Comitê de Investimentos.

Este Conselho Fiscal, por seus membros, entende que as demonstrações examinadas representam adequadamente a posição contábil e patrimonial do Instituto, os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos⁵ do IPRESP para o ano 2024 e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021. Por conseguinte, decide por **APROVAR** os balancetes mensais e o parecer emitido pelo Comitê de Investimentos referente a competência de Abril de 2024.

Encaminha-se para ciência do Conselho Administrativo do IPRESP.

Balneário Piçarras, 17 de junho de 2024.



Assinatura Digital de:
**CARLOS HERBERT
STOEBERL**
059.645.929-70
**Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras**

Carlos Herbert Stoeberl
Presidente

⁵ <https://ipresp.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Politica-de-Investimento-2024.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Balneário Piçarras – IPRESP
Conselho Fiscal Decreto 673/2023



Assinatura Digital de:
LEANDRO HÉLIO BURLIN
046.576.369-36
**Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras**

Leandro Hélio Burlin
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente



MICHELLE ARIANA BAUMGAERTNER NOLLI
Data: 02/07/2024 08:32:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Ariana Baumgaertner Nolli
Membro



Assinatura Digital de:
**LEILA MARIA RODRIGUES
WILLEM**
729.899.809-97
**Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras**

Leila Maria Rodrigues Willem
Secretária



ROSANI CESARIO PEREIRA
03/07/2024 10:28:55
**Instituto de Previdência do
Servidor Público-IPRESP**

Rosani Cesário Pereira
Membro

Assinatura de recebimento:



Assinatura Digital de:
**FABIANE ALBINA TOMELIN
CAMPÃO**
009.108.079-73
**Prefeitura Municipal de
Balneário Piçarras**

Fabiane Albina T. Campão
Secretária do Conselho Administrativo